CONTRATO Nº 01/2019
(PROCESSO Nº 043/2018)

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO - Nº 001/2019, QUE ENTE SI FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA RO., E DO OUTRO LADO A EMPRESA JONAS GOMES DOS SANTOS.

Pelo presente a Câmara Municipal de Ministro Andreazza, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 63789.408.0001-04, com sede na Avenida Espírito Santo, 5501, centro, Ministro Andreazza- RO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu presidente Excelentíssimo Senhor Vereador Nildo Leal da Silva, portador da cédula de identidade sob o RG n.3102491 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o n. 252.740.075-20, residente e domiciliado a Linha 04, Gleba 04, Lote 75 – bairro Zona Rural, nesta cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, Brasil, e de outro lado a empresa: Jonas Gomes dos Santos, inscrita no CNPJ sob o n. 140746280001-46, com sede na Rua Rio Branco nº3677, Bairro Floresta, no Município de Cacoal-RO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Jonas Gomes dos Santos, portador da cédula de identidade sob o RG N°. 787879-SSP /RO, inscrito no CPF/MF sob o n°.764.372.722-87, celebram o presente contrato decorrente do CONVITE nº 001/2019, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO, DO VALOR E DA SUA VIGÊNCIA.

1.1 - Fica prorrogado o presente contrato o prazo inicial por um **período de 12 meses**, tendo a sua vigência como **termo inicial 11.01.2021 e termo final 11.01.2022**, **havendo acréscimo no valor contratual vigente de 10%**, uma vez que, em decorrência do último reajuste ter sido feito há algum tempo, o real valor e a necessidade se encontram em descompasso, necessitando-se de ser reajustado. Cumpre salientar, que dada a renovação ocorrida na câmara dos vereadores, a nova gestão traz consigo novos preceitos e anseios, os quais trarão maior necessidade da presença do assessor jurídico, portanto, mais uma vez evidencia a

necessidade do reajuste, esse com previsão legal expressa. Contudo, dado constante aumento do custo de vida na sociedade, tal como a maior necessidade do empenho das funções do assessor como mencionado acima, o reajuste é notoriamente devido.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente tem amparo legal no **Art. 57, II, Art. 65, I, b, e correspondentes da Lei 8666/93** que permite a prorrogação de serviços a serem executados de forma continua, por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (**Sessenta) meses, com acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.**

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Serão alteradas as Cláusulas 3 e 9 do ref. contrato, serão acrescentados na Cláusula **3**, os seguintes termos: Fica prorrogado o presente contrato o prazo inicial por um **período de 12 meses**, tendo a sua vigência como **termo inicial 11.01.2021 e termo final 11.01.2022**, **havendo acréscimo no valor contratual vigente de 10%**, uma vez que, em decorrência do último reajuste ter sido feito há algum tempo, o real valor e a necessidade se encontram em descompasso, necessitando-se de ser reajustado. Cumpre salientar, que dada a renovação ocorrida na câmara dos vereadores, a nova gestão traz consigo novos preceitos e anseios, os quais trarão maior necessidade da presença do assessor jurídico, portanto, mais uma vez evidencia a necessidade do reajuste, esse com previsão legal expressa. Contudo, dado constante aumento do custo de vida na sociedade, tal como a maior necessidade do empenho das funções do assessor como mencionado acima, o reajuste é notoriamente devido.

3.2 - A Cláusula 9, do Contrato n. 01/2019, passará a vigorar da seguinte forma: "O Valor do presente contrato item 01 **R$: 47.520,00(quarenta e sete mil e quinhentos e vinte reais)** a ser pago em parcelas mensais no valor de **R$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais) cada" e** item 02 no valor de **R$: 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais),** Valor total do segundo temo aditivo e de **R$:49.170,00(quarenta e nove mil e cento e setenta reais.**

3.3 - As demais Cláusulas permanecem inalteradas nos termos do **CONTRATO Nº 01/2019**, vinculado ao **PROCESSO Nº 043/2018,** que dispõe sobre a contratação de Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, bem como para atender as necessidades da Mesa Diretora; assessoramento aos departamentos legislativo e administrativo da Câmara Municipal de Ministro Andreazza-RO, emitindo pareceres e outras atividades inerentes a área jurídica, responsabilizando-se perante os órgãos públicos pelos atos de sua competência. 2- Assinatura de 15 exemplares mensais de jornal de circulação regional para Câmara Municipal de Ministro Andreazza – RO.

Para que surtam os efeitos legais necessários, as partes estando de comum acordo firmam o presente termo de prorrogação de contrato e duas vias de igual teor, as quais vão assinadas pelas partes e pelas testemunhas maiores capazes que a tudo tiveram conhecimento.

MINISTRO ANDREAZZA-RO, 11 DE JANEIRO DE 2021.

PELAS PARTES CONTRATANTES

CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CNPJ: 63.789.408/0001-04
NILDO LEAL DA SILVA
PRESIDENTE/CMMA

JONAS GOMES DOS SANTOS
CNPJ: 14.074.628/0001-46

TESTEMUNHAS:

NOME:_____ _____
assinatura

NOME:_____ _____
assinatura

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO PRAZO DE CONTRATO Nº. 01/CMMA/2019

- PROCESSO Nº.: 043/CMMA/2018/ 3° VOLUME

- CONTRATO Nº.: 001/2019;

- CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA;**

- CONTRATADA: JONAS GOMES DOS SANTOS;

- OBJETO: 1-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, BEM COMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MESA DIRETORA, ASSESSORAMENTO AOS DEPARTAMENTOS LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO, EMITINDO PARECERES E OUTRAS ATIVIDADES INERENTES A ÁREA JURÍDICA, RESPONSABILIZANDO-SE PERANTE OS ÓRGÃOS PÚBLICOS PELOS ATOS DE SUA COMPETÊNCIA. 2- ASSINATURA DE 15 EXEMPLARES MENSAL DE JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL PARA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO.

- FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 01.001.01.031.0001.2.001

- ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00.00;

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA;

-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$:49.170,00(QUARENTA E NOVE REAIS E CENTO E SETENTA REAIS).

-VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA PRESUMIDA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE 11 DE JANEIRO 2021.

MINISTRO ANDREAZZA/RO., 11 DE JANEIRO DE 2021.

_____

NILDO LEAL DA SILVA
Presidente/CMMA
Contratante